LEI Nº 1.925/91, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 1992.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO deste Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento-Programa do Município de Anápolis para o exercício de 1992, estima a receita em Cr$ 43.500.000.000,00 (quarenta e três bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) e fixa despesa em igual importância, inclusos nesse total os recursos próprios dos órgãos da administração indireta e fundação instituída pelo Governo Municipal, segundo as tabelas explicativas e os anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, de receitas patrimoniais e de serviços, de transferências correntes e de capital e outras, na forma da legislação vigente e de acordo com os seguintes desdobramentos, segundo as categorias econômicas e respectivas fontes:

Cr$ 1,00

RECEITA TOTAL	43.500.000.000
RECEITAS CORRENTES	39.159.000.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.701.700.000
RECEITA PATRIMONIAL	1.304.700.000
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500.000.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.552.000.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100.600.000
RECEITAS DE CAPITAL	4.341.000.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	3.800.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS	321.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000.000

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com os programas de trabalho de cada órgão e segundo sua natureza, nos limites fixados nas tabelas explicativas integrantes desta Lei, observados os seguintes desdobramentos:

A – Resumo da despesa por Órgão:**Cr$ 1,00**

I – PODER LEGISLATIVO..... 1.890.900.000
Câmara Municipal..... 1.890.900.000

II – PODER EXECUTIVO..... 39.259.100.000

a) Administração Centralizada 26.289.100.000
Gabinete do Prefeito..... 168.320.000
Chefia de Gabinete 487.120.000
Procuradoria Geral do Município 937.710.000
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação..... 1.374.930.000
Secretaria Municipal de Administração..... 2.333.780.000
Secretaria Municipal de Finanças..... 1.025.900.000
Secretaria Municipal de Saúde 3.181.620.000
Secretaria Municipal de Serviços Sociais..... 1.548.440.000
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos..... 3.915.970.000
Secretaria Municipal de Obras Públicas..... 9.535.460.000
Secretaria Municipal de Lazer e Meio Ambiente..... 1.503.390.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico..... 276.460.000

b) Administração Descentralizada..... 12.970.000.000
b.1 – Administração Indireta 10.870.000.000
Departamento Municipal de Estradas de Rodagem 1.750.000.000
Superintendência Municipal de Educação e Cultura 9.120.000.000
b.2 – Fundação instituída pelo Governo Municipal 2.100.000.000
Fundação Municipal de Esportes e Cultura..... 2.100.000.000

III – RESERVA ORÇAMENTÁRIA 2.350.000.000
TOTAL 43.500.000.000

B – Resumo da despesa por Funções:
Cr$ 1,00
1. LEGISLATIVA..... 1.874.700.000
2. JUDICIÁRIA 933.950.000
3. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 4.397.125.000
4. AGRICULTURA 724.720.000
06. DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....89.140.000
08. EDUCAÇÃO E CULTURA 10.132.780.000
10. HABITAÇÃO E URBANISMO 5.333.500.000
11. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 220.330.000
13. SAÚDE E SANEAMENTO 7.757.030.000
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA 6.231.925.000
16. TRANSPORTE 3.454.800.000
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.350.000.000
TOTAL 43.500.000.000

C – Resumo da despesa por Categorias Econômicas:
Cr$ 1,00
DESPESA TOTAL 43.500.000.000
DESPESAS CORRENTES 27.630.055.000

Despesa de Custeio 15.984.160.000
Transferências Correntes 11.645.895.000
DESPESAS DE CAPITAL 13.519.945.000
Investimentos 10.282.265.000
Inversões Financeiras 13.000.000
Transferências de Capital 3.224.680.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.350.000.000

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1992.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 31 de dezembro de 1991.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO